



MUNICÍPIO DE GUARATUBA

Estado do Paraná

LEI Nº 2.037

Data: 4 de dezembro de 2.023.

Súmula: “Declara de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO GUARÁ FUTSAL”.

Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, nos termos da legislação municipal vigente, a ASSOCIAÇÃO GUARÁ FUTSAL, instituição civil de direito privado, sem fins lucrativos, com sede neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 4 de dezembro de 2.023.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PLL nº 815 de 02/10/23
Of. Nº 072/23 CMG de 28/11/23